

DIGITALIZADO

EM: 01/09/00

Robertci

FUNCIONÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 036/97

Data 26 / 06 / 97

MESA DIRETORA  
INTERESSADO

Dom. 11157 de 04.08.97.

ASSUNTO

CONCEDE AO VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO  
ESTADO E DO PAÍS, DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR.

Resolução 1479/ de 30.06.97  
1/97

arquivo 28.01.98.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Resolução: 014791997  
Projeto: 00361997  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: LICENCA



tinuidade de seus estudos. DATA: Fortaleza, 16 de maio de 1997. VALOR: Vaga Escola-VVE fixado em 24,29 UFIR'S por aluno matriculado. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de Recursos Ordinários Programa/Projeto de nº 08.42.188.2205 Elemento Econômico 3132.00.00. PRAZO: Prazo da vigência é de 11 (onze) meses contados a partir de 01 de fevereiro do ano corrente. ASSINAM: Dr. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; Dr. Abner Cavalcante Brasil - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e Maria Angélica Abreu de Oliveira-PRESIDENTE. VISTO: Edisio Jatai Cavalcante Filho - DIRETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI.

\*\*\* \*\*

**EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO:** Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza e o PROJETO MISSIÃO DA ALIANÇA BÍBLICA UNIVERSITÁRIA ESCOLA CASTELO DO REI - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI para o fim de prestação de serviços pedagógicos educacionais a alunos carentes, que não hajam obtido matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de 1º Grau, garantido a continuidade de seus estudos. DATA: Fortaleza, 16 de maio de 1997. VALOR: Vaga Escola-VVE fixado em 24,29 UFIR'S por aluno matriculado. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de Recursos Ordinários Programa/Projeto de nº 08.42.188.2205 Elemento Econômico 3132.00.00. PRAZO: Prazo da vigência é de 11 (onze) meses contados a partir de 01 de fevereiro do ano corrente. ASSINAM: Dr. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; Dr. Abner Cavalcante Brasil - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e Doreiland Pontes Lima - PRESIDENTE. VISTO: Edisio Jatai Cavalcante Filho - DIRETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI.

\*\*\* \*\*

**EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO:** Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza e a PARÓQUIA N. S.ª DA CONCEIÇÃO, ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA JOSÉ BARROS DE ALENCAR - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI para o fim de prestação de serviços pedagógicos educacionais a alunos carentes, que não hajam obtido matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de 1º Grau, garantido a continuidade de seus estudos. DATA: Fortaleza, 16 de maio de 1997. VALOR: Vaga Escola-VVE fixado em 24,29 UFIR'S por aluno matriculado. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de Recursos Ordinários Programa/Projeto de nº 08.42.188.2205 Elemento Econômico 3132.00.00. PRAZO: Prazo da vigência é de 11 (onze) meses contados a partir de 01 de fevereiro do ano corrente. ASSINAM: Dr. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; Dr. Abner Cavalcante Brasil - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e Alderi Leite de Araújo - PRESIDENTE. VISTO: Edisio Jatai Cavalcante Filho - DIRETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI.

\*\*\* \*\*

**EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO:** Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza e a COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA, ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA COMUNITÁRIA ANUNCIA-ME - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI para o fim de prestação de serviços pedagógicos educacionais a alunos carentes, que não hajam obtido matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de 1º Grau, garantido a continuidade de seus estudos. DATA: Fortaleza, 16 de maio de 1997. VALOR: Vaga Escola-VVE fixado em 24,29 UFIR'S por aluno matriculado. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de Recursos Ordinários Programa/Projeto de nº 08.42.188.2205 Elemento Econômico 3132.00.00. PRAZO: Prazo da vigência é de 11 (onze) meses contados a partir de 01 de fevereiro do ano corrente. ASSINAM: Dr. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; Dr. Abner Cavalcante Brasil - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e Hosana Coelly Vieira Fernandes - PRESIDENTE. VISTO: Edisio Jatai Cavalcante Filho - DIRETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI.

\*\*\* \*\*

**EMENTÁRIO - NATUREZA DO ATO:** Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza e a ASSOCIAÇÃO 20 DE AGOSTO, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO EDUCACIONAL N. S.ª DE FÁTIMA - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI para o fim de prestação de serviços pedagógicos educacionais a alunos carentes, que não hajam obtido matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de 1º Grau, garantido a continuidade de seus estudos. DATA: Fortaleza, 16 de maio de 1997. VALOR: Vaga Escola-VVE fixado em 24,29 UFIR'S por aluno matriculado. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de Recursos Ordinários Programa/Projeto de nº 08.42.188.2205 Elemento Econômico 3132.00.00. PRAZO: Prazo da vigência é de 11 (onze) meses contados a partir de 01 de fevereiro do ano corrente. ASSINAM: Dr. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA; Dr. Abner Cavalcante Brasil - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e Maria de Fátima Freire Araújo - PRESIDENTE. VISTO: Edisio Jatai Cavalcante Filho - DIRETOR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI.

\*\*\* \*\*

DOM 11/157

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE

**EXTRATO DO PARECER Nº 146/97 - CST - PGM - UNIDADE GESTORA:** FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DA CIDADE. OBJETIVO: O Presente Instrumento tem por objetivo dar continuidade ao Projeto "FLOR EM BOTÃO", mantido pela ASACJAP, gerando atividade ocupacional e profissionalizante para adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 13 (treze) a 17 (dezesete) anos, nas oficinas educacionais de CORTE E COSTURA e de TEATRO, atendendo durante a vigência do presente CONVÊNIO, um total de 184 (cento e oitenta e quatro) adolescentes. FUNDAMENTO: Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993. PROCESSO: nº 02800/96 - PGM. DESPACHO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação na forma do Parecer. DATA: 11/07/97. VISTO: Dr. Walber Siqueira Vieira - COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR - FUNCII.

\*\*\* \*\*

**EMENTA - ESPÉCIE:** CONVÊNIO celebrado entre FUNCII com intervenção do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-COMDICA e a ASSOCIAÇÃO CURUMINS. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto dar apoio financeiro para ampliar e fortalecer as ações da ASSOCIAÇÃO CURUMINS, junto a criança e adolescente do sexo feminino, entre 06 e 18 anos de idade, vítima da prostituição infantil-juvenil. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO entrará em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por consenso das partes, através de Termo Aditivo devidamente justificado, por igual período. DATA: 25/07/97. ASSINATURAS: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA, Maria Isabel Lopes e Silva - PRESIDENTE DA FUNCII, Sylvio Varoni de Castro - PRESIDENTE DO COMDICA, Marisa Pascarelli Agrello - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CURUMINS. VISTO: Dr. Walber Siqueira Vieira - COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR - FUNCII.

\*\*\* \*\*

**EMENTA - ESPÉCIE:** CONVÊNIO celebrado entre FUNCII X IEPS X UECE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a realização de uma pesquisa sobre Tendências Atuais da Família da Criança e do Adolescente em situação de risco em Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste CONVÊNIO será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo. DATA: 25/07/97. ASSINATURAS: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA, Maria Isabel Lopes e Silva - PRESIDENTE DA FUNCII, Manoel Messias de Sousa - DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS-IEPS, Manassés Claudino Fonteles - REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE. VISTO: Dr. Walber Siqueira Vieira - COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR - FUNCII.

## PODER LEGISLATIVO

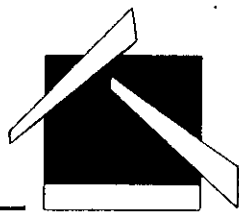
"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

### RESOLUÇÃO Nº 1479/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.

Concede ao Vereador NARCÍLIO ANDRADE licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica concedida ao Vereador NARCÍLIO ANDRADE, licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

*a casa é sua*

RESOLUÇÃO Nº 1479/97 DE 30 DE junho DE 1997.


Concede ao Vereador Narcílio Andrade licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Narcílio Andrade, licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE junho DE 1997.

  
Acilon Gonçalves  
PRESIDENTE





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

*a casa é sua*

**A ORDEM DO DIA**

*24.06.97*

*[Signature]*  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 837 /97

Requer licença para ausentar-se do Estado e do País.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosa-mente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em *24* de *Junho* de 1997.

**APROVADO**

*EM 26/06/97*

*[Signature]*  
VEREADOR: Narcílio Andrade

*EM 26/06/97*

**A MESA DIRETORA**

*[Signature]*  
Presidente





Ofício nº **1766** /97 - DHEXP  
Fortaleza, 03 de julho de 1997.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação a RESOLUÇÃO Nº 1479 de 30 de junho de 1997, que "CONCEDE AO VEREADOR MARCILIO AMORADE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".

Atenciosamente,

Vereador Alberto Queiroz  
Presidência em Exercício

Ilmo. Sr.  
Paulo Coelho de Araújo  
Diretor do Diário Oficial do Município  
Hesla